



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO JURIDICO

DECRETO 9741/2020

Súmula - Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Faxinal-PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão de Passagem e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 449/2020-GGPINF/CLI

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Desapropriação para a instalação de estação elevatória de esgoto sanitário, na área de terras com 300,00m², necessária para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Faxinal-PR, dentro de uma área maior, lote nº 1, da quadra nº 12, com área total de 13.173,75m², situado no lugar denominado Moradias Padre João Carlos de Araújo, no quadro urbano, no Município de Faxinal-PR, matrícula 12.478/1, do CRI de Faxinal – Ofício Único, de propriedade do Município de Faxinal ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: "Inicia-se se no marco denominado 'Vértice 1', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:468761.636 m e N:7347465.102 m; situado no Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, daí, segue, confrontando pela direita com a Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01 e pelo lado esquerdo com a Área do lote nº 1, da Quadra nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 10°44'10" e a distância de 10,00 m até o marco 'Vértice 2' (E:468763.499 m e N:7347474.927 m); com o azimute de 100°44'10" e a distância de 30,00 m até o marco 'Vértice 3' (E:468792.974 m e N:7347469.338 m); com o

azimute de 190°44'10" e a distância de 10,00 m até o marco 'Vértice 4' (E:468791.111 m e N:7347459.513 m); situado na divisa da Área da E.E.E – Estação Elevatória de

Esgoto – 01, com o Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, daí, segue, confrontando pela direita com a Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01 e

pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, com o azimute de 280°44'10" e a distância de 30,00 m até o marco 'Vértice 1' (E:468761.636 m e N:7347465.102 m); situado na divisa da Área da E.E.E – Estação Elevatória de

Esgoto – 01, com a Área do lote nº 1, da Quadra nº 12, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00 m²". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR nº 42.260-D).

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Faxinal-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão de Passagem e Acesso.

Art. 4º - Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição de Servidão de Passagem e Servidão de Passagem para Acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das Desapropriações e Servidões de Passagem e Acesso das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMARCA DE FAXINAL	 REGISTRO DE IMÓVEIS	ESTADO DO PARANÁ
	Fauzer Scaff Junior Sandra Regina S. V. Scaff Agente Delegado	Func. Juramentada

[Handwritten signature]

MVRC N.º 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
[Handwritten signature]

MATRICULA Nº 12.487/1.-

02 de março de 2.000.-

IMÓVEL:- Lote nº 1 da quadra nº 12, com a área de 13.173,73m², situado no lugar denominado MORADIAS PADRE JOÃO CARLOS DE ARAÚJO, no quadro urbano desta cidade, com o seguintes limites e confrontações:-Frente com Prolongamento da Rua E, AZ 285°37', na distância de 163,39m; Lado direito com Lote Nº 448, rumo SW 12°31' NE, na distância de 71,44m; Lado esquerdo com quem de direito, rumo NE 11°07' SW, na distância de 90,70m; Fundos com o lote Nº 447, rumo SE 67°51' NW, na distância de 167,73m.

PROPRIETÁRIO:- “COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual inscrita no CGC/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede à Rua Mal. Deodoro nº 1133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por sua advogada e Cooperadora Dr^o PRISCILA FERREIRA BLANC CL.RG. nº 3.342.950-9-Pr - OAB -/PR-nº 16.667 - CPF nº 717.226.299-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Curitiba Pr.-
T.A:-Matricula nº 11.929 deste ofício.-
Eu, *[Handwritten signature]* Titular.-

R-1-M 12.487 Prot/ nº 82.892 de 1/7/2011.

OUTORGANTES/ DOADORES:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1133, centro na cidade de Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22; neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente MOUNIR CHAOWICHE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 2.082.899-PR e CPF nº 394.463.109-97, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado, 471, centro em Curitiba, PR, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr AGOSTINHO CREPLIVE FILHO, brasileiro, divorciado, economista, RG. nº 1.517.202-9 PR, e CPF nº 393.574.229-00 residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Lacerda, 278, Jardim das Américas, Curitiba, PR, representados neste ato por seus procurador Sr. JAMIL BURIHAN JUNIOR, brasileiro, casado, subgerente, RG. nº 2.048.763-PR e CPF 367.243.949-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Jose Luiz dos Santos, 520, Bairro Vinte e Oito de Janeiro, em Apucarana, PR, conforme procuração as fls. 028 do livro 336-P do 12º tabelionato de Curitiba, PR;

OUTORGADA DONATÁRIA:- MUNICIPIO DE FAXINAL, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.222/0001-07 com sede na Avenida Brasil, centro neste município e comarca de Faxinal; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. ADILSON JOSE SILVA LINO, brasileiro, casado, empresário, residente

segue no verso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE FAXINAL	<i>Fauzer Scaff Junior Sandra Regina S. V. Scaff</i> Agente Delegado	ESTADO DO PARANÁ Func. Juramentada

ESTADO DO PARANÁ

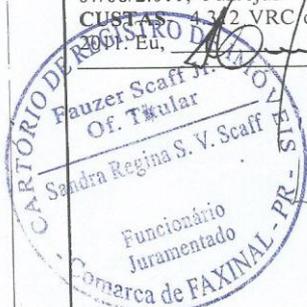


COMARCA DE FAXINAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAUZER SCAFF JUNIOR - TITULAR

e domiciliado na Rua Jose Martins Vieira, 689, nesta cidade de Faxinal, PR portador da RG. nº 4.934.668-9 PR, e CPF nº 830.049.399-91. **TÍTULO:**- Escritura Pública de Doação lavrada em data de 28/06/2011, nas notas do tabelião de Rio Branco do Ivaí, Comarca de Grandes Rios, PR, as fls. 037/039 do livro 00058-N; **VALOR:**- R\$ 30.000,00; **CONDIÇÕES:**-Não Há; Benta da GOI; CND do INSS sob nº 148362011-14001010-Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida em data de 22/06/2.011; ITCMD - Isento; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal local sob nº513/2011 emitida em 07/06/2.011; Funrejus- Isento; Certidão Negativa do Distribuidor datada de 06/06/2.010; **CUSTAS:** 4,32 VRC/ou R\$ 607,99 + R\$ 2,69 de Selo; Dou Fé. Faxinal. 01 de julho de 2019. Eu, *[Assinatura]* Oficial.



A presente Certidão é o inteiro teor da ficha original, arquivada neste Ofício. Faxinal, 09 de dezembro de 2019

[Assinatura]



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DZDFp . rvAu3 . 47Um6 - hrWLa . ndJdY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-0095-0000-LEGA-MD-0101EEEE01-R0**

Imóvel: **LOTE Nº 1, DA QUADRA Nº 12 - com 13.173,75 m²**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FAXINAL, ou a quem de direito**

Município: **FAXINAL**

Comarca: **FAXINAL**

UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº: 12.487/1**

Área da EEE: **300,00 m²**

Perímetro da EEE: **80,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'Vértice 1', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:468761.636 m e N:7347465.102 m; situado no Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, daí, segue, confrontando pela direita com a Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01 e pelo lado esquerdo com a Área do lote nº 1, da Quadra nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 10°44'10" e a distância de 10,00 m até o marco 'Vértice 2' (E:468763.499 m e N:7347474.927 m); com o azimute de 100°44'10" e a distância de 30,00 m até o marco 'Vértice 3' (E:468792.974 m e N:7347469.338 m); com o azimute de 190°44'10" e a distância de 10,00 m até o marco 'Vértice 4' (E:468791.111 m e N:7347459.513 m); situado na divisa da Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01, com o Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, daí, segue, confrontando pela direita com a Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01 e pelo lado esquerdo com o Alinhamento Predial do Prolongamento da Rua E, com o azimute de 280°44'10" e a distância de 30,00 m até o marco 'Vértice 1' (E:468761.636 m e N:7347465.102 m); situado na divisa da Área da E.E.E – Estação Elevatória de Esgoto – 01, com a Área do lote nº 1, da Quadra nº 12, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Umuarama-PR, Dezembro de 2.019.


Sergio Guimarães Metçon Vieira
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR: 42.260-D

GPOND COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Gerência Projetos e Obras Nordeste - GPOND
R. Antenor Pavesi de Barros, 722 - CEP: 86050-190
Bela Sulga - Londrina / PR - Fone (043)3315.2024

MISSÃO SANEPAR: "Prestar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida."
POLÍTICA DA QUALIDADE: "Buscar permanentemente a excelência dos produtos próprios e dos adquiridos".



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

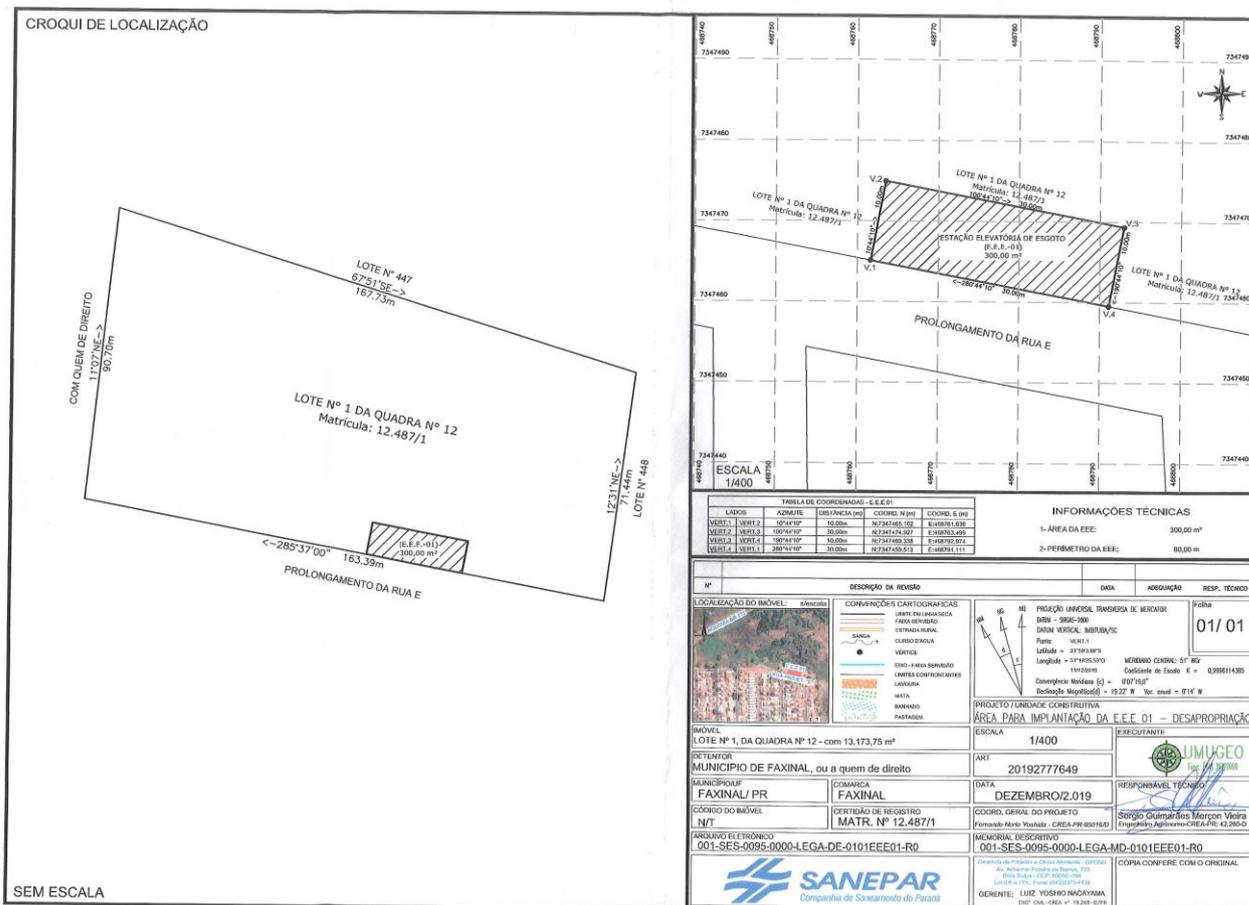
De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2020

OBJETO: EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENÍLIOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO, E BORDADOS PARA OS AGENTES DE DEFESA CIVIL.

Fornecedor: Janaina Saganski de Farias 05742586981- CNPJ: 14.636.087/0001-00

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 04/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 31 de Janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 4/2020**, visando a **Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico, destinados a Ruas do Município de Faxinal, conforme Contrato de Repasse nº 884538/2019 firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Desenvolvimento Regional**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - CNPJ: 76.807.353/0001-60

LOTE 1

Valor Total do Lote: 607.722,18 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação em vias urbanas no Município de Faxinal	UND	1	R\$ 607.722,18	R\$ 607.722,18

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 607.722,18** (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2296/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 4/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ Nº: 76.807.353/0001-60

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico, destinados a Ruas do Município de Faxinal, conforme Contrato de Repasse nº 884538/2019 firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério do Desenvolvimento Regional**.
Valor Global: R\$ 607.722,18 (seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.

CRENCENCIADO: BATISTA & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 20.399.528/0001-92

LOTE 4 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS – Serviços a serem realizados no Hospital Municipal de Faxinal

Item	Descrição
4	Parto Normal

LOTE 5 - CONSULTAS MÉDICAS E HORA TÉCNICA – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas, Hospital Municipal, Clínicas particulares ou em ações vinculadas ao Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Item	Descrição
2	Plantão Médico 12 horas, com medico que não realiza cesarea, de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno
3	Plantão Médico 12 horas, com medico que não realiza cesárea, nos finais de semana e feriados - diurno e noturno

- **Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 048/2020

Faxinal, 27 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2295/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: BATISTA & SOUZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.399.528/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital

Valor Máximo Estimado de: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9743/2020

SÚMULA: Exonera servidora de Regime Jurídico CLT por término de contrato de trabalho.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **MICHELE APARECIDA DE CAMPOS**, inscrita no RG nº 8.385.377-8 SESP/PR e CPF nº 065.009.379-88, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Celetista no dia 24 de Maio de 2020, em consequência do fim de contrato de trabalho de teste seletivo do período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de maio de 2020

Ano 2020 Edição nº 343/2020

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br